



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



**TERMO DE REFERÊNCIA**



## 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19. A contratação de empresa especializada em hospedagem de hotelaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

**1.2.** A aquisição contratação de empresa especializada em hospedagem de hotelaria, será realizado através de modalidade licitatória em acordo com o disposto no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020).

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a Contratação de empresa especializada em equipamento hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará. Através de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

**2.2.** A Secretaria Municipal atende um total de 15 (quinze) Unidades de Saúde, sendo 06 (seis) na sede do Município e 09 (nove) na Zona Rural deste Município, além dos Departamentos vinculados à SMS, como Departamento de ENDEMIAS, Conselho Municipal Saúde, entre outras instâncias que direta e indiretamente mantém uma correlação com a Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3** Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Governo Federal sancionou a Lei Nº 13.979, 05 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento que devem ser adotadas por entes federados e o Governo Estadual, decreto N ° 06/2020, 20 de Março de 2020 da situação de Calamidade Pública, o Município decretou estado de emergência da Saúde Pública Municipal através do Decreto Municipal Nº 006/2020 – GP /PMOP, de 23 de março de 2020, decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. O Município de Oeiras do Pará elaborou um plano de contingência para o enfrentamento da pandemia, com medidas de prevenção e enfrentamento do coronavírus.

**2.4.** Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da Contratação de serviço de alojamento, pois são de extrema importância no atendimento de hospedagem, que tem sido solicitado para o conforto dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



profissionais médicos, enfermeiros, autoridades políticas e apoiadores para enfrentamento a pandemia do covid-19. Que se deslocam de outras praças para prestar serviços ao poder público municipal.



### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é A contratação de empresa especializada em hospedagem de hotelaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, com a eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e o último, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

4.2. O prazo de entrega do veículo, objeto da licitação deverá ser de até 03 (três) dias uteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

4.3. O local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Magalhães Barata, nº 638, bairro Centro, CEP 68470-000, Oeiras do Pará, sob a guarda e supervisão do Departamento de Saúde.

4.4. A contratada responsabilizar-se-á pela entrega do bem devidamente transportado, de forma a não ser danificado, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega determinado por este Termo de Referência.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneça o produto objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.
- 7.3. Devolver o produto se não apresentar condições de ser utilizado.
- 7.4. Solicitar a troca do produto devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por serviço designado para este fim, o fornecimento do produto.
- 7.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 8.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



8.7. Comunicar ao setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.8. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

**9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	HOSPEDAGEM PARA 01 PESSOA	DIARIA	120		
002	HOSPEDAGEM PARA 02 PESSOA	DIARIA	80		

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para o recebimento e atesto dos produtos conforme este Termo de Referência.

Oeiras do Pará – PA, 14 de Julho de 2020.

Raimundo Socorro Ribeiro da Costa  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria – GP/PMOP nº 002/2017



Oeiras do Pará - PA